

PORTARIA Nº 123/82 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R-012, PIEDADE, com o seguinte itinerário:

Sentido Subúrbio/Cidade:

SESC (terminal), Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Candeias, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Cavalheiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Av. Engº José Estelita, Viaduto das Cinco Pontas, Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno).

Sentido Cidade/Subúrbio:

Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno), Viaduto das Cinco Pontas, Av. Engº José Estelita, Av. Saturnino de Brito, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Nilo Dornelas Câmara, Av. Boa Viagem, Rua Cândido Ferreira, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Nunes da Cunha, Rua Saturnino Pessoa, Av. Bernardo Vieira de Melo, SESC (terminal).

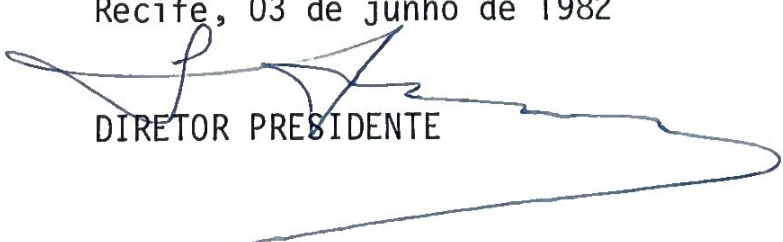
2 - Determinar que a linha ora criada seja operada pela permissionária Borborema Imperial Transportes Ltda;

3 - Fixar em 04 (quatro) ônibus do tipo Convencional a frota para operação da referida linha;

4 - Estabelecer que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 05 e 19 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

5 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 07 de junho de 1982.

Recife, 03 de junho de 1982


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA